



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 326/70.

DE 17 DE OUTUBRO DE 1.970:-

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial, destinado à aquisição de terrenos para a construção de prédios:-(C.E.A.G.E.S.P.) e C.E.N.E."José Penna"), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a aquisição de terrenos para construção de prédios; C.E.A.G.E.S.P. e COLEGIO E ESCOLA NORMAL ESTAUAL " JOSÉ PENNA " , em Taquarituba.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:-Revogam-se as disposições em contrário.

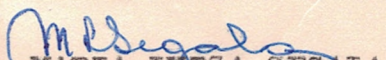
P.M. de Taquarituba, 22 de outubro de 1.970.



NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

  
MARIA LUNZA SEGALA  
Secretária Substª

LEI DA C.M; nº 12/70, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.970.